Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Janeiro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1513

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 01 de Fevereiro de 2018, às 10h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Construção, sob o regime de empreitada por preço global, da etapa remanescente de uma Unidade Básica de Saúde – UBS. Visita Técnica: 29 de Janeiro de 2018 às 08h30min. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e do Orçamento Geral da União, Ministério da Saúde, Convênio n.º 11254840000113003. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio
www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 10 de Janeiro de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:452943AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 001/2018

PORTARIA-SA Nº 001. DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 09 de janeiro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:35DECB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ERRATA

ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce-GO, no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente ao Contrato Administrativo nº 003, datado de 02 de janeiro de 2018, firmado entre o município de Aparecida do Rio Doce-GO e a empresa Barnabe Soares Neto, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

• CONTRATO Nº 003/2017.

LEIA-SE:

• CONTRATO Nº 003/2018.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração e Desenvolvimento
Gestora do Executivo

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:877056F1

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 297/2018

DECRETO Nº 297/2018. DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta, por dispensa de licitação da Empresa CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo24, inciso I, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO QUE:

a) O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: *"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"*
b) O valor da prestação dos serviços técnicos de Consultoria e Assessoria na área de engenharia será de R$. 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da empresa CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME, nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BE7037F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

TERMO CONTRATUAL Nº 006/2018

Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais Especializados, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, Secretária Mun. de Administração e Desenvolvimento e, de outro lado, como contratada, a empresa CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME, na forma e condições seguintes:

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO. E SANEAMENTO LTDA ME, com atos constitutivos arquivados na JUCEG sob n. 52091217512 em 25/09/2009 - CNPJ (MF): 01.149.630/0001-95, estabelecida em Caçu, Goiás, na Rua Neca Borges, nº 1.003, Sala 01, Centro – CEP 75813-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Nei Lamboglia, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Neca Borges nº 1011, Centro na cidade de Caçu, Goiás, CPF n. 446.757.986-91 e portador da cédula de identidade nº. M-2. 377.797 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem livremente a celebrarem o presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados, que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, conforme estabelecido nas cláusulas e condições, a saber:

I – DO OBJETO:

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente à prestação de serviços de natureza especializado consubstanciado no assessoramento tecnicamente, no que tange a Engenharia Civil, atuando nos serviços de estudos de viabilidade dos projetos sobre a superfície do solo, planejamento, confecção dos projetos básicos e executivos, orçamentos quantitativos, aprovação de projetos junto aos órgãos competentes, responsabilidades técnicas junto ao Conselho Regional de Engenharia e orientações técnica durante a execução dos serviços.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA 2ª – São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços de acordo com as normas e padrões da administração pública, empregando métodos científicos e técnicas apropriadas a cada caso;
b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, relativos aos recursos humanos utilizados na execução dos serviços, bem como pelos tributos que incidirem sobre os faturamentos decorrentes deste contrato;
c) Ressarcir a terceiros, por quaisquer danos causados por ação ou omissão de seu pessoal, isentando a Prefeitura de quaisquer responsabilidades.
d) Cumprir as condições contratadas e atender as solicitações da CONTRATANTE de imediato no que tange suas obrigações.

CLÁUSULA 3ª – São obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar a execução dos serviços e disponibilizar espaço físico em suas instalações para os representantes da CONTRATADA executar os serviços pactuados;
b) Fornecer a CONTRATADA os documentos que forem solicitados por seus representantes e prestar-lhes as informações pertinentes;
c) Efetuar os pagamentos dos honorários à CONTRATADA, dentro dos prazos e condições estabelecidas, sob pena de incidir em acréscimos legais.
d) A CONTRATADA deverá cobrir as despesas de deslocamento, despesas de hospedagens e despesas de alimentação quando da necessidade de realizar viagens para executar os serviços objetos deste contrato.

III - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª – A fiscalização da execução do presente contrato fica a cargo do Secretário Municipal de Obras, que poderá aferir a adequada e regular execução dos serviços, sem que isso implique em interferência na gestão dos serviços.

§ 1º – O Secretário poderá designar servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos, a quem a CONTRATADA, deverá prestar as informações solicitadas.

IV – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 5ª – O prazo da vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de janeiro 2018, podendo ser prorrogado na forma da lei, se for de interesse das partes.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA 6ª – A despesa decorrente do presente contrato, para o exercício de 2018, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.08.15.452.1322.2032.33.90.39-100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VI – DOS HONORÁRIOS E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª – Fica estabelecida que os honorários dos serviços objeto deste contrato serão de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

§ 1º - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce- GO, até o 10º (décimo), mediante apresentação de nota fiscal de serviço, via cheque, ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria, conforme normas de praxe.

VII– DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES:

CLÁUSULA 8ª – A fiscalização da execução dos serviços deste contrato fica a cargo do Secretário Municipal de Obras, se comprometendo a CONTRATADA, a prestar-lhe todas as informações solicitadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º - As ocorrências, providências e decisões relevantes apontadas pela fiscalização dos serviços, deverão ser apresentadas por escrito.
§ 2º - O não cumprimento total ou parcial das solicitações do Contratante implica na sujeição da CONTRATADA, às sanções previstas na Lei n. 8666/93, ficando-lhe garantida ampla defesa.
§ 3º - A parte que descumprir o pactuado neste instrumento ficará sujeita a multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do contrato.

VIII – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 9ª – Este contrato poderá ser alterado, através de aditivo, para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 10ª – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, mais as constantes da Lei n. 8.666/93

§ 1º - Constituem motivos para rescisão:

a) O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;
b) A subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da CONTRATADA com outrem para execução dos serviços contratados, exceto na condição de auxiliar, como previsto no item 2. do inciso III acima;
c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666/93.

§ 2º - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa, o previsto no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

§ 3º - Poderá, ainda, operar-se rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante, e sem prejuízo do pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA.
§ 4º - No caso de rescisão será efetuada avaliação dos serviços realizados até a data do ato rescisório, para calcular os honorários devidos.

X – DOS CASOS OMISSOS, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 11ª - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, nos princípios gerais do direito público, na teoria geral dos contratos administrativos, pela jurisprudência e doutrina.
CLÁUSULA 12ª - É competente o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.
CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro da Comarca de Caçu - *Estado de Goiás,* com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
CLÁUSULA 14ª – Havendo infração ao pactuado neste instrumento por quaisquer das partes, caberá à parte inocente o direito de pedir a rescisão antecipada, cabendo-lhe reclamar eventuais prejuízos.
§ *único* – A contratada iniciará a execução dos serviços imediatamente à assinatura do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, respondendo por si, herdeiros e sucessores, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

APARECIDA DO RIO DOCE, 02 DE JANEIRO DE 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração
Gestora
Contratante

NEI LAMBOGLIA
Consursan Constr. Urb. e Saneamento LTDA ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A5980F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 006/2018

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme o inciso III do art. 7 da Lei nº 259, de 22 de dezembro de 2005, considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

Art. 1º - *Disponibilizar* o servidor efetivo, WEILE LIMA DE MORAES, Fiscal Arrecadador, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, para desempenhar atividades administrativas junto à Agro Defesa – SECRETARIA DA FAZENDA, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 04 de janeiro de 2018.
Art. 2º - O servidor permanecerá segurado pelo IPARD – Instituto de Previdência de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
Art. 3º - O servidor obedecerá e fará jus ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Aparecida do Rio Doce-GO

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9178E5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 007/2018

PORTARIA/GAB. N° 007/2018. DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme o inciso III do art. 7 da Lei nº 259, de 22 de dezembro de 2005, considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

Art. 1º - *Disponibilizar* o servidor efetivo, ALEXANDRO SEVERINO TOMÉ, para desempenhar atividades administrativas junto à Agro Defesa – SECRETARIA DA FAZENDA, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 04 de janeiro de 2018.
Art. 2º - O servidor permanecerá segurado pelo IPARD – Instituto de Previdência de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
Art. 3º - O servidor obedecerá e fará jus ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Aparecida do Rio Doce-GO.
Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:27D858F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 002/2018

Portaria n.º 002/GAB/2018

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de janeiro de 2018.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora ROSILMA PAULA DE FREITAS, do cargo Estatutário de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5DDC4DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 003/2018

Portaria n.º 003/GAB/2018

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de janeiro de 2018.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora CLEIDA MARIA DE JESUS, do cargo Estatutário de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7AE37336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 004/2018

Portaria n.º 004/GAB/2018

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de janeiro de 2018.

"*Dispõe sobre Aposentadoria de servidor estatutário, e da outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei

Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Conceder, Aposentadoria, a servidora JUSSARA REZENDE ARANTES, do cargo Estatutário de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo IX da Lei nº. 284 de 01 de outubro de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DF5D6A53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24/01/2018
HORÁRIO: 10h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustível sendo: Gasolina Comum C, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 para abastecer a frota de veículos do FMS.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de janeiro de 2018.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:E6910B85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24/01/2018
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustível sendo: Gasolina Comum C e Óleo Diesel S-10 para abastecer a frota de veículos do FMDE.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de janeiro de 2018.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:4618FD2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24/01/2018
HORÁRIO: 14h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustível sendo: Gasolina Comum C para abastecer a frota de veículos do FMAS.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de janeiro de 2018.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:7F84DC0A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24/01/2018
HORÁRIO: 15h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustível sendo: Gasolina Comum C, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 para abastecer a frota de veículos da Administração do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de janeiro de 2018.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:8094BC1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Processos: 04750/2017.

OBJETO: Aquisição de peças para reparos e manutenção dos veículos da frota do transporte escolar, destinados para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme Termo de Referência no Anexo III. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n.º 288 de 16 de Dezembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 15/01/2018, pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs ou 13:00 as 17:00 hs. ou na pagina:
www.buritialegre.go.gov.br
ABERTURA: dia 26/01/2018, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti - Alegre - GO.

Buriti - Alegre - GO, 10 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES DIVINO
Prefeito

SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:70A7BEAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 2521/2017 - CONTRATO 001-A/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 2521/2017 - Contrato 001-A/2017, SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO DO CANTOR RENATO E RAPHAEL, no dia 21/12/2017, por ocasião do evento da festividade do Municipio de Cachoeira de Goiás, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOAIS CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO(A):** RENATO E RAPHAEL PRODUÇOES LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.330.601/0001-65, com valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** .Data 01/12/2017.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:F1F5B8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 2550/2017 - CONTRATO 001-B/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 2550/2017 - Contrato 001-B/2017, SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO DO CANTOR RENATO E RAPHAEL, no dia 21/12/2017, por ocasião do evento da festividade do Municipio de Cachoeira de Goiás, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOAIS CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO(A): DIGI SHOWS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME** CNPJ/CPF: 26.762.303/0001-35, com valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** .Data 01/12/2017.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:C67FFEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 2634/2017 - CONTRATO 0013-A/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 2634/2017 - Contrato 0013-A/2017 Aquisição de Material escolar e expediente para a secretaria de Educação, **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação** CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO(A): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA -ME** CNPJ/CPF: 10.943.502/0001-00, com valor de **R$ 8.413,70 (Oito mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos)** .Data 13/12/2017.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:60FCAF6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 002/2018
OBJETO	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Eletricista ao Município de Campos Belos, Estado de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	09/01/2018 a 09/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.452.0068.2.015.3.3.90.39 .
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**PJ ELETRIFICAÇÃO LTDA**
CPF	700.797.201-29
VALOR DO CONTRATO	**R$** 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	016/2018
DATA DO CONTRATO	09/01/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 09.01.2018.

Campos Belos/GO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8005EA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2017
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Município de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0052.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**DC MARTINS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**
CNPJ	11.830.610/0001-39
VALOR DO CONTRATO	**R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	015/2018
DATA DO CONTRATO	08/01/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 08.01.2018.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F390187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N.º 028/2018

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e Julgado 02/2006, Processo 7890/2006, datado de 13/02/2007, Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, e Julgado em Apelação Cível n.º 460553-09.2011.8.09.0010, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional com conhecimentos de causa e de longa experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica na área da Administração Pública;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a empresa **TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS - ME**, já exerceu suas funções junto a vários municípios goianos, com total êxito em seus processos;
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação;
CONSIDERANDO, que a proposta apresentada encontra-se compatível como valor de mercado, mas precisamente dentro dos valores praticados na administração anterior deste município;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,
RESOLVE:

Art.1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a contratação da empresa, **TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS - ME**, para prestação de serviços profissionais de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, para o exercício de 2018, a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e Julgado 02/2006, Processo 7890/2006, datado de 13/02/2007, Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, e Julgado em Apelação Cível n.º 460553-09.2011.8.09.0010, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Belos - Go, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B742CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°004/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Campos Belos, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **24/01/2018, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda). Os interessados poderão obter cópia do Edital no site
www.camposbelos.go.gov.br e esclarecimentos pelo Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 10 de janeiro de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F246EF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO N.º 004/2018

DECRETO N.º 004/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO: a necessidade de ver a gestão pública sendo exercida sob a responsabilidade dos titulares das pastas, com autonomia para otimizar os procedimentos de execução orçamentaria e realizações de negócios públicos, conforme os preceitos contidos na Lei n. 4.320/64, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1.º O Gestor Público Municipal fica autorizado a deliberar sobre Decreto de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, bem como, conceder Termo de Cessão de Uso de Espaço Público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Aos 05 Dias do Mês de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A33A64FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA EDITAL DE PREGÃO N° 001/2018 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, no dia 24 de Janeiro de 2018 as 09h00min horas, à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, para **contratação de empresa qualificada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio e conservação com periodicidade diária (de segunda a domingo) das instalações prediais do Hospital Municipal, bem como das Unidades Básicas de Saúde (de segunda a sexta-feira) do Município de Goiatuba, com o fornecimento, pela CONTRATANTE, de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza, e o tratamento de resíduos perigosos com a coleta, transporte, gerenciamento e destinação final de resíduos gerados em serviços de saúde e no Hospital Municipal**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site
www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de 08 de Janeiro de 2018.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

PAULO ANTONIO BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:02D07DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA EDITAL DE PREGÃO N° 002/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, no dia 26 de Janeiro de 2018 as 09h00min horas, à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, para aquisição de Combustível Diversos, destinados a manutenção dos veículos do Saúde do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site
www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de 08 de Janeiro de 2018.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

PAULO ANTONIO BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5E3681F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 24/01/2018 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Contratação de empresa para Locação de veículos, destinados ao transporte escolar municipal de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 09 de janeiro de 2018.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:A922287F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 25/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para realização de Licitação na modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro do Município de Iporá o Servidor **LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**.

Art. 2º - Para a Equipe de Apoio, ficam nomeados os Servidores: **DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO e JAINE MARIA ALVES**.

Art. 3º - Poderá ser nomeado substituto para realização de procedimento específico em caso de ausência de qualquer dos integrantes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:54DF917E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 26/2018 IPORÁ 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia comissão permanente de licitação e dá outras providências".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE – LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA

II - MEMBROS EFETIVO, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO E JAINE MARIA ALVES.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:02536DDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
FROTA MUNCIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA torna pública a realização de licitação, **Sistema de Registro de Preços**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e graxa, para abastecimento da frota municipal**, conforme condições de participação especificadas no edital e seus anexos, com a sessão designada para **26/01/2018 às 13:00 hs**.Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, na Rua Rio Claro, nº 186, Centro, Israelândia-GO, ou através do e-mail: licitações.israelandia@gmail.com; ou na pagina oficial do Municipio: http://www.israelandia.go.gov.br/. Informações pelo telefone (64) 3678-1305.

Israelândia, 11 de Janeiro de 2018.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Charllys Augusto Alves Ribeiro
Código Identificador:411A4E54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças;
Considerando a necessidade de contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados na área tributária e financeira;
Considerando e adotando os fundamentos das informações prestadas pela Secretaria de Finanças dando conta da viabilidade e legalidade da contratação por meio da declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando que o proponente presta serviços técnicos jurídicos especializados a Municípios brasileiros e empresas privadas, com êxito em suas demandas;
Considerando a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado pelo contratado;
Considerando o que dispõe o art. 25, *caput*, c/c inciso II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta com declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando a Decisão Plenária nº 014/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás que autoriza a contratação por via de inexigibilidade de licitação; e
Considerando a extrema dificuldade de realização de licitação para a contratação de empresas por contrato de risco.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecida à experiência e a especialidade do escritório **JOSÉ CARLOS NEVES MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada sob o CNPJ/MF sob o nº 28.286.860/0001-52, com endereço profissional localizado na Rua 09, nº 187, Centro, CEP: 76.300-000, Ceres/GO.

Art. 2º - Fica declarada a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos especializados, a ser celebrado através de contrato de risco, visando o recebimento de valores decorrentes da cobrança "indevida", oriundas do pagamento de ICMS sobre as Tarifas de Uso dos Sistemas de Transmissão, de Distribuição (TUST e TUSD) e encargos setoriais cobrado na fatura de energia elétrica dos prédios municipais e da iluminação pública.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação direta do escritório **JOSÉ CARLOS NEVES MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada sob o CNPJ/MF sob o nº 28.286.860/0001-52, para executar os serviços técnicos especializados propostos pelo valor e condições previstas em sua proposta de preços apresentada.

Art. 4º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 5º - Caberá Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Procuradoria Jurídica a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:833DED17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 034/2017

Objeto: Constitui objeto deste ajuste a contratação dos serviços profissionais advocatícios dos contratados especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área tributária e financeira, objetivando o recebimento de valores decorrentes da cobrança "indevida", oriundas do pagamento de ICMS sobre as Tarifas de Uso dos Sistemas de Transmissão, de Distribuição (TUST e TUSD) e encargos setoriais cobrado na fatura de energia elétrica dos prédios municipais e da iluminação pública.
Fundamentação Legal: Art. 13, inciso III, combinado com o Art. 25, inciso II e *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93 e Decisão Plenária nº 014/2006.
Ato de Inexigibilidade nº 009/2017.
Processo nº 1789/2017.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: JOSÉ CARLOS NEVES MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/MF nº 28.286.860/0001-52.
Contrato: 034/2017.
Valor do Contrato de Risco: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
Êxito Estimado: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 19/04/2017.
Vigência: 31/12/2017 - Passível de prorrogação.
Dotação: 04.123.0419.2019-3.3.90.39.

Itaguaru/GO., 07 de dezembro de 2017.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:FE5DA66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças;
Considerando a necessidade de contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados na área tributária e financeira;
Considerando e adotando os fundamentos das informações prestadas pela Secretaria de Finanças dando conta da viabilidade e legalidade da contratação por meio da declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando que o proponente presta serviços técnicos jurídicos especializados a Municípios brasileiros e empresas privadas, com êxito em suas demandas;
Considerando a discricionariamente e a confiança a ser depositada pelo Gestor no trabalho a ser realizado pelo contratado;
Considerando o que dispõe o art. 25, *caput*, c/c inciso II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta com declaração de inexigibilidade de licitação;
Considerando a Decisão Plenária nº 014/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás que autoriza a contratação por via de inexigibilidade de licitação; e

Considerando a extrema dificuldade de realização de licitação para a contratação de empresas por contrato de risco.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecida à experiência e a especialidade do escritório **JOSÉ CARLOS NEVES MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada sob o CNPJ/MF sob o nº 28.286.860/0001-52, com endereço profissional localizado na Rua 09, nº 187, Centro, CEP: 76.300-000, Ceres/GO.

Art. 2º - Fica declarada a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos especializados, a ser celebrado através de contrato de risco, visando afastar a incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre as Tarifas de uso dos sistemas de transmissão, de distribuição (TUST e TUSD) e encargos setoriais cobrado na fatura de energia elétrica dos prédios municipais e da iluminação pública.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação direta do escritório **JOSÉ CARLOS NEVES MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada sob o CNPJ/MF sob o nº 28.286.860/0001-52, para executar os serviços técnicos especializados propostos pelo valor e condições previstas em sua proposta de preços apresentada.

Art. 4º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 5º - Caberá Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Procuradoria Jurídica a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:758B94A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 035/2017

Objeto: Constitui objeto deste ajuste a contratação dos serviços profissionais advocatícios dos contratados especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área tributária e financeira, objetivando afastar a incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre as Tarifas de uso dos sistemas de transmissão, de distribuição (TUST e TUSD) e encargos setoriais cobrado na fatura de energia elétrica dos prédios municipais e da iluminação pública.
Fundamentação Legal: Art. 13, inciso III, combinado com o Art. 25, inciso II e *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93 e Decisão Plenária nº 014/2006.
Ato de Inexigibilidade nº 010/2017.
Processo nº 1785/2017.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: JOSÉ CARLOS NEVES MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/MF nº 28.286.860/0001-52.
Contrato: 035/2017.
Valor do Contrato de Risco: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Êxito Estimado: Reduçaõ de 18% no valor das contas públicas de energia elétrica (+ de R$ 6.000,00 ao mês).
Data da Assinatura: 19/04/2017.
Vigência: 31/12/2017 - Passível de prorrogação.
Dotação: 04.123.0419.2019-3.3.90.39.

Itaguaru/GO., 07 de dezembro de 2017.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:66CFFBF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1013/2017

DECRETO N.º 1013/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"DEFINE O PERÍODO DE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ORIENTA PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – *o final do exercício de 2017 e a proposta de um recesso coletivo dos órgãos públicos municipais;*

b) – *a necessidade de unificar as ações e de bem orientar servidores e a comunidade da condução dos serviços públicos essenciais;*

c) – *a necessidade de finalizar as atividades desempenhadas durante o exercício de 2017; e,*

d) – *que, com a adoção do presente recesso, a sociedade não terá prejuízo, uma vez que os serviços essenciais serão mantidos.*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica determinado período de recesso, entre os dias* ***18 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018****, no âmbito dos órgãos públicos municipais,* ***exceto*** *a sede da Administração Municipal e a Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, os quais terão o período de recesso entre os dias* ***26 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018****.*

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput*, a Secretaria de Turismo, Indústria, Comercio, Desporto e Meio Ambiente e o Departamento de Limpeza Pública, os quais manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Durante o período de recesso, estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, funcionarão os setores das secretarias que oferecem serviços essenciais, ou que tenham atividades programadas e segundo escala e horários próprios de funcionamento e plantão que serão estabelecidos pelos Secretários.

Art. 3º. No período de recesso, a critério da Administração, poderão ser concedidas férias e licenças aos servidores que possuírem direito adquiridos, sempre visando o interesse público.

Art. 4º. No planejamento do período de recesso os diferentes setores da administração devem atentar para a obrigatoriedade e regularidade dos serviços a serem prestados, mesmo em situação especial, principalmente nas áreas da saúde, da educação, da assistência social, de obras, de transportes e de setores administrativos que atendam diretamente ao público.

At. 5°. A edição de atos oficiais e suas devidas publicações serão efetuadas de forma normal, sendo para tanto, desconsiderado o período declarado no art. 1° deste.

Art. 6º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:168E6CEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017
PROCESSO Nº 022/2017 – ANEXO II
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME	REALINHAMENTO DE PREÇO
CNPJ: 00.220.657/0001-64	

Data da Assinatura do Aditivo: 28/11/2017

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D9A63EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais através da sua **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Mambaí/GO, através da Compra Direta segundo a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, dos seguintes alimentos:
Gêneros Alimentícios: ABÓBORA, ALHO, BANANA NANICA, BATATA DOCE, BETERRABA, CENOURA, FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FEIJÃO CATADOR, LARANJA COMUM, MAMÃO COMUM, MANDIOCA, MELANCIA, MILHO VERDE, PÃOZINHO CASEIRO, PÃO DE QUEIJO CASEIRO E ROSQUINHA CASEIRA. A realizar-se no dia 31 de janeiro de 2018 às 08:30 horas.

O Edital em sua versão integral estará disponível no site www.mambai.go.gov.br, maiores informações pelo telefone (62)3484-1251.

Mambaí, 10 de Janeiro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A40A39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás,** situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04 nº 01 Centro, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018, no dia 23 de Janeiro de 2018, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0C3F716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás,** situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04 nº 01 Centro, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, no dia 23 de Janeiro de 2018, às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentos para a Merenda Escolar do Município de Mambaí - Goiás;

Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9DF18E32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0197/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CATARINA CAVALCANTE PIMENTEL no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/04/2016 à 01/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:5C0AAA75

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0188/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. DANILO FERREIRA DE SOUSA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 10/04/2015 à 10/04/2016.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:DC6DA498

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0189/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. DORCELINA FLORENÇA DE SOUZA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 22/12/2015 à 22/12/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:5FE0E193

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 025/2017

Montividiu do Norte, 03 de abril de 2017.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal Sr CASSIMIRIO BARBOSA DO VALE no cargo de Auxiliar, Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F8DDEB93

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0190/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. MARIVONE GONÇALVES DO VAL no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/09/2016 à 01/09/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E00715AD

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0191/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CACILDA PEREIRA SOARES no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/03/2014 à 01/03/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B5950E66

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0192/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª DEUZELINA PEREIRA RAMOS no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 02/03/2014 à 02/03/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3E60F4AD

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0193/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª GERMINA RAMOS MARINHO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 02/03/2014 à 02/03/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:78A17775

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0194/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA PEREIRA SOARES no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/03/2014 à 01/03/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6B3E019F

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0195/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª QUEZIA FELIX MARINHO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 02/03/2015 à 02/03/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:7D348792

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0196/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/04/2016 à 01/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:84310E6F

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0197/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CATARINA CAVALCANTE PIMENTEL no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/04/2016 à 01/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:96E14F23

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0198/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de indeferir férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Indeferir férias a servidora pública municipal Srª PRISCILA SOUZA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período trabalhado de 01/11/2016 à 01/11/2017 no mês de janeiro, devido não ter funcionário para supri seu lugar no presente momento.
II – A servidora acima descrita deverá requerer suas férias em uma outra data.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:30B6BC7A

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0187/2017

Montividiu do Norte, 29 de dezembro de 2017

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. MONICA MARIA DA SILVA PEDRO GONÇALVES no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, referente ao período trabalhado de 03/04/2014 à 03/04/2015.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BFBFB7D2

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 025-B/2017

Montividiu do Norte, 03 de abril de 2017.

"Com efeito, de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Srª. REGINA LUCIA CESAR GOMES DE PAULA no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio que deverá ser gozada no período de 01 de abril de 2017 à 30 de junho de 2017, referente ao período trabalhado de 03/01/2011 à 03/01/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A08E11BC

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 005/2018

Montividiu do Norte, 08 de janeiro de 2018

"Dispõe sobre a exoneração do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado para descompor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, o Conselheiro suplente, o Sr. **MARCIO DARC OLIVEIRA SANTOS**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9DD31B15

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 001/2018

Montividiu do Norte, 08 de janeiro de 2018

"Com efeito, de conceder servidor (a) à disposição da Prefeitura Municipal de Trombas. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Colocar a servidora VALERIA GOMES DA SILVA, servidora deste município, à disposição da Prefeitura Municipal de Trombas, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o órgão de origem.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E751C7AB

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 003/2018

Montividiu do Norte, 08 de janeiro de 2018

"Com efeito, de conceder Licença-prêmio ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder Licença-prêmio ao servidor público municipal Sr LEOZE PEREIRA LACERDA no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 janeiro à 30 de março de 2018, referente ao período trabalhado de 01/03/2009 à 01/03/2014.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B397590F

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 002/2018

Montividiu do Norte, 08 de Janeiro de 2018.

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição de órgão Estadual, na forma prevista em lei e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA) o servidor municipal **GERCINO TEIXEIRA**, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2018 com ônus para esse município.

Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA) toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO OITAVO DIA DE JANEIRO DE 2018 (08/01/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:62943F55

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 003/2017

Montividiu do Norte, 08 de Janeiro de 2018.

"Dispõe com efeito de colocar servidora efetiva a disposição de órgão municipal, na forma prevista em lei e dá outras providências. "

Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Trombas – Goiás a servidora municipal **Valéria Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2018 sem ônus para esse município.

Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar ao Município de Trombas – Goiás toda documentação referente à disposição da servidora devendo ser anotado o presente ato no dossiê da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO OITAVO DIA DE JANEIRO DE 2018 (08/01/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2C9142B8

GABINETE DA PREFEITA
DE MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 004/2018

Montividiu do Norte, 08 de Janeiro de 2018.

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** os servidores municipais **DIVINO LUIZ PEREIRA** e **DIVANIA APARECIDA VITOR**, ocupando os cargos de Fiscal de Tributos 2º GR e Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2018 com ônus para esse município.

Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO OITAVO DIA DE JANEIRO DE 2018 (08/01/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:EADF6774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pocesso nº 4660/2017, Concorrência 002/2017:

Aonde se lê: Aos 13 dias do mês de Setembro de 2017;

Leia-se: Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017**;**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:216712EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **25/01/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para a Contratação de empresa especializada em Saúde Pública, para desenvolver soluções de gestão em saúde pública, com implantação de serviços de Assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informação para unidades especificadas, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 10 de janeiro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D9995560

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

O **MUNICÍPIO DE BALIZA**, torna público a **suspensão** do processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo empreitada por preço unitário, com julgamento por menor preço global, que terá por **objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para proceder a construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte I, conforme Projeto de Engenharia composto por Memorial Descritivo da Unidade Básica de Saúde, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Quadro de Resumo e Plantas junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás,** com área de **349,57 m²,** no valor orçado de **R$ 527.026,57**, cuja sessão de recebimento de documentos, proposta e julgamento, estava designada para às **10:00 horas (Horário de Brasília-DF)** do dia **10/01/2018,** em razão de erros verificados junto a Planilha Orçamentária (composição do BDI) partes essas que compõe o projeto da presente obra. Tão logo seja regularizada a presente incorreções, será designada nova data para recebimento de documentações e propostas, devidamente publicada na forma da lei. Informações pelo Fone 064 3660-1096.

Baliza-GO, 09 de Janeiro de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:E3C5FEE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Aos **09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito),** às **14:15 horas (Horário de Brasília-DF),** na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Baliza, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Decreto da Prefeita Municipal, para receber, analisar e julgar as habilitações e propostas referentes ao certame licitatório identificada como **Tomada de Preços nº 02/2017,** que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para proceder obra de pavimentação asfáltica e recapeamento de vias urbanas no Município de Baliza, Estado de Goiás, conforme projeto de engenharia composto por planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, plano de trabalho, projetos arquitetônico e plantas,** com área de **30.098,73 m²,** no valor orçado de **R$ 1.027.461,31**. Declarada aberta a sessão verificou juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações e Engenheiro Civil do Município, que houve questionamentos anteriores quanto aos projetos que compõe a presente em especial planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, plano de trabalho, projetos arquitetônico e plantas, e também observou em nova análise que existem algumas incorreções que merecem maior ênfase e cotejo pelo Engenheiro Civil do Município e também leva-se em consideração as razões de ter havido questionamentos endereçados a Comissão de Permanente de Licitações. Assim a Comissão Permanente de Licitações, com fundamento no §3º do artigo 43, da Lei 8.666/93 resolvem converter o procedimento em realização de diligência destinada a esclarecer e complementar a instrução processual, visando resguardar a discricionariedade da autoridade administrativa conforme dispõe o artigo 49 do mesmo diploma legal. Desta forma decidiu por unanimidade suspender o presente certame com o objetivo de esclarecer o objeto supramencionado. Tão logo seja regularizada as referidas incorreções, será designada nova data para recebimento de documentações e propostas, devidamente publicada na forma da lei. Para tanto lavra-se a presente ata que vai assinada por todos, para que após publicada produza seus efeitos legais.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

ADRIANO RODRIGUES DE PAIVA
Membro da Equipe de Apoio

NIRATAN OLIVEIRA ITACARAMBI
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:1FEF5982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - (SRP)

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS,** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **EDITAL Nº 02/2018 com a sessão designada para 23/01/2018, às 11:00 horas (Horário De Brasília-DF)**, **cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível**, **para o ano de 2018 e se deve para atender a municipalidade em estabelecimento comercial sediado no raio perimetral de 280 km a 300 km compreendido a distância do Município de Baliza-GO solicitante, pela Rodovia GO-060, sentido Goiânia-GO (capital do Estado de Goiás), com tolerância de no Máximo 3 Km a margem da rodovia aqui mencionada para o fornecimento de 24 horas (in loco) a sede da empresa contratada**, **atendendo as necessidades no reabastecimento da frota veicular do Município de Baliza, Estado de Goiás, de acordo com as solicitações feitas pela Municipalidade, no exercício de 2018**, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 hs **(Horário De Brasília-DF)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 10 de Janeiro de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:B271ACED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS,** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **EDITAL Nº 01/2018 com a sessão designada para 23/01/2018, às 09:00 horas (Horário De Brasília-DF)**, **cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2018, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar**, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 hs **(Horário De Brasília-DF)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 10 de Janeiro de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:9A44DE25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **10/01/2018**, o **Edital de Chamada Pública nº 002/2018**, como segue:

ERRATA 01

No ANEXO II (CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA) – RELAÇÃO DE PRODUTOS do Edital de Chamada Pública nº **002/2018**, Processo Administrativo nº **8543/2018**:

Onde se lê:

Alimentos	Und.	Guiomar	Odília	Emilio	Tia Neiva	Raimundo	Arminda	CMEI	Total
Abobrinha	**kg**	65	100	10	20	25	30	50	**300**
Couve	**Maço**	100	200	10	20	20	50	50	**450**
Polpa de frutas (maracujá, tamarindo, acerola, caju; manga)	**Kg**	150	330	20	30	30	200	240	**1000**
Farinha mandioca	**Kg**	160	380	15	25	30	140	150	**900**
Tomate longa Vida	**Kg**	250	450	20	40	50	150	180	**1140**
Melancia	**Kg**	460	800	30	50	60	200	200	**1800**

Leia-se:

Alimentos	Und.	Guiomar	Odília	Emilio	Tia Neiva	Raimundo	Arminda	CMEI	Total
Abobrinha	**kg**	65	100	10	20	25	30	50	**300**
Couve	**Maço**	100	200	10	20	20	50	50	**450**
Polpa de frutas (maracujá)	**Kg**	60	132	8	12	12	80	96	**400**
Polpa de frutas (tamarindo)	**Kg**	45	99	6	9	9	60	72	**300**
Polpa de frutas (acerola)	**Kg**	15	33	2	3	3	20	24	**100**
Polpa de frutas (caju)	**Kg**	15	33	2	3	3	20	24	**100**
Polpa de frutas (manga)	**Kg**	15	33	2	3	3	20	24	**100**
Farinha mandioca	**Kg**	80	190	7	13	15	70	75	**450**
Tomate longa Vida	**Kg**	250	450	20	40	50	150	180	**1140**
Melancia	**Kg**	460	800	30	50	60	200	200	**1800**

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 10 de janeiro de 2018.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E1C8A7CA

